



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 22 de julho de 2024 * nº 0575 * Pág. 001/012



PRAIA DE TAMBAÚ

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia 6477-24-JP-LAP para CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PADRÃO PARA 750 FAMÍLIAS**, no bairro de Mangabeira, em João Pessoa - PB.

SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 6.519/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 050/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ nº: 00.874.929/0001-40)**:

Notificação nº 034/2024 (Contrato nº 10.515/2023)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 9.2 e 9.2.1, do Contrato nº **10.515/2023**.

Aplicação de **Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 9.2.3 e 9.2.4, do Contrato nº **10.515/2023**, por ausência de fornecimento da quantidade contratada.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por 06(seis) meses, prevista no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 9.2.6 e 9.2.6.1, do Contrato nº **10.515/2023**, tendo em vista a reiteração de condutas reprováveis da empresa..

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 97E5-5A91-89EB-B900

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89)** em 15/07/2024 12:41:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97E5-5A91-89EB-B900>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 7.413/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 076/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **PHARMPLUS LTDA (CNPJ nº. 03.817.043/0001-52)**:

Notificação nº 046/2024 (Contrato nº 11.071/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.3, do Contrato nº 11.043/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.3, do Contrato nº 11.043/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B760-E244-5BDA-AAC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89)** em 11/07/2024 12:17:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B760-E244-5BDA-AAC4>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97E5-5A91-89EB-B900> e informe o código 97E5-5A91-89EB-B900

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B760-E244-5BDA-AAC4> e informe o código B760-E244-5BDA-AAC4

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.876/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 065/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ nº 09.607.807/0001-61)**

Notificação nº 051/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.059/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 18.2.1, do Termo de Referência.

É como deciso.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3622-1674-DAB1-5CFD> e informe o código 3622-1674-DAB1-5CFD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3622-1674-DAB1-5CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 11:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3622-1674-DAB1-5CFD>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 8.948/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 072/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA – ME (CNPJ nº 24.262.316/0001-10):**

Notificação nº 059/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.085/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Pregão Eletrônico nº 13.085/2022.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 19.2.3, do Pregão Eletrônico nº 13.085/2022.

Aplicação da Sanção de Impedimento de Licit e Contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula 19.2.8, do Pregão Eletrônico nº 13.085/2022, pela recusa em assinar o Contrato nº 10.585/2024, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso

Publique-se.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF8C-8FBF-D749-055C> e informe o código EF8C-8FBF-D749-055C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF8C-8FBF-D749-055C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:30:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF8C-8FBF-D749-055C>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luís Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide da Silva Silvestre**
- Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
- Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 9.047/2024
DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 066/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa a **MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ/MF n° 48.000.136/0001-28)**:

Notificação n° 060/2024 (Contrato n° 10.493/2024)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° **10.493/2024**.

Aplicação de **Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° **10.493/2024**, por inexecução parcial do ajuste a calcular até a data da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 04 de junho de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/220E-595D-8BB2-4B1C> e informe o código 220E-595D-8BB2-4B1C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 220E-595D-8BB2-4B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 13:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/220E-595D-8BB2-4B1C>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 9.577/2024**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final n° 081/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. (23.326.462/0001-07):

Notificação n° 064/2024 (Contrato n° 10.937/2023)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.937/2023.

Aplicação de **multa Compensatória**, em atenção ao disposto no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4 do Contrato n° 10.937/2023, em relação as 500 unidades de medicamentos não entregues.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B062-FE6C-946D-49FD> e informe o código B062-FE6C-946D-49FD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B062-FE6C-946D-49FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 12:14:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B062-FE6C-946D-49FD>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 10.166/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 078/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 38.714.672/0001-31)

Notificação Nº 067/2024 – (Contrato nº 11.096/2023)

Aplicação de Advertência por inexecução parcial do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.096/2023, por inexecução parcial do ajuste.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 659D-380C-E29D-CE7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/06/2024 12:52:31 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/659D-380C-E29D-CE7C

Assinado por: Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/659D-380C-E29D-CE7C e informe o código: 659D-380C-E29D-CE7C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63D9-A354-AC2D-8DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 12:03:04 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63D9-A354-AC2D-8DC6

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 11.415/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 080/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (17.892.706/0001-08):

Notificação nº 069/2024 (Contrato nº 10.889/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.809/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.809/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens demonstrados na relação constante aos autos.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD9-6490-0915-261D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 12:08:11 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD9-6490-0915-261D

Assinado por: Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63D9-A354-AC2D-8DC6 e informe o código: 63D9-A354-AC2D-8DC6



Assinado por: Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD9-6490-0915-261D e informe o código: 4AD9-6490-0915-261D



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 11.884/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 082/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELLI - ME (CNPJ n° 17.892.706/0001-08)**:

Notificação n° 070/2024 (Contrato n° 10.443/2023)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato n° 10.443/2023.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato n° 10.611/2022, por **ausência de fornecimento**.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de **06(seis) meses**, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de entregar os itens contratados no prazo contratual estabelecido.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9221-E9BF-15B6-2231

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 12:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9221-E9BF-15B6-2231>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS n° 12.034/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 086/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA (CNPJ n° 19.585.158/0002-80)**:

Notificação n° 071/2024 (Pregão Eletrônico n° 13.002/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 20.2.1, do Termo de Referência.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de julho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/999F-2374-8192-E075>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BF-2374-8192-E075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/07/2024 12:19:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59BF-2374-8192-E075>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 13.200/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final n° 077/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.783.547/0001-74.

Notificação n° 073/2024 (Contrato n° 10.562/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal n° 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato n° 10.562/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato n° 10.562/2024, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens demonstrados na relação constante aos autos.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato n° 10.562/2024, por ausência de fornecimento em relação ao item: MORFINA 10 MG (1 unidade; comprimido / unidade) – 6.000 unidades.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6C2-9C04-8BDF-951E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/06/2024 12:46:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C2-9C04-8BDF-951E>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F6C2-9C04-8BDF-951E>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 15.773/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 082/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA- EPP (CNPJ: 16.631.594/0001-79).

Notificação nº 082 (Contrato nº 11.263/2023):

Aplicação de Advertência do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 12.2.1, do Contrato nº 11.263/2023, por inexecução parcial do ajuste.

É como decidido. Publique-se.

João Pessoa/PB, 15 de julho de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D29-E9E7-B3DB-748B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/07/2024 14:36:48 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D29-E9E7-B3DB-748B

CGM

Portaria CGM nº 003, de 15 de julho de 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no § 7º do artigo 3º do Decreto 9.272/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no Semanário Oficial, os resultados das metas de desempenho institucionais apurados pela Controladoria-Geral do Município de João Pessoa e pela sua Secretaria Executiva vinculada, referente ao primeiro quadrimestre de 2024, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Secretário da Controladoria-Geral do Município

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9D29-E9E7-B3DB-748B e informe o código 9D29-E9E7-B3DB-748B



ANEXO I – Metas e resultados do ciclo 01/2024

Seguem abaixo os resultados das metas alcançados pela Controladoria-Geral do Município e sua Secretaria Executiva, no primeiro quadrimestre de 2024, referentes à avaliação de desempenho institucional deste período.

Table with 4 columns: Seq., Indicador, Meta Quadrimestral, Resultado Atingido. Rows include metrics like 'Número de ações de controle concluídas no período' and 'Percentual de Análise de Processos concluídas no período'.

* Como linha de corte, foram contabilizados, para fins de ingressos, aqueles protocolados na CGM faltando ¼ do tempo para término do ciclo, conforme estabelecido na Portaria CGM nº 002, de 29 de fevereiro de 2024.

Table with 4 columns: Seq., Indicador, Meta Quadrimestral, Resultado Atingido. Rows include metrics like 'Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência' and 'Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria'.

* As definições de "ações de transparência" e de "ações de monitoramento" constam na Portaria CGM nº 002, de 29 de fevereiro de 2024.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Secretário da Controladoria-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F39-996E-42C1-9EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 15/07/2024 11:11:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F39-996E-42C1-9EE0

Assinado por: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3F39-996E-42C1-9EE0 e informe o código 3F39-996E-42C1-9EE0



SEDES

ERRATA N° 01 AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024 – GS/SEDES

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Tornar público ERRATA ao CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 – GS/SEDES, publicado na EDIÇÃO N° 0567, PÁGINA 09, DE 10 DE JULHO DE 2024, do Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB a seguinte correção:

Onde se lê:

CRONOGRAMA DE PRAZOS

10/07/2024	Lançamento do Edital de Chamada Pública
11/07/2024 a 17/07/2024	Inscrição e entrega do envelope - (Habilitação e Proposta de venda)
18/07/2024 e 19/07/2024	Prazo para análise Documental
22/07/2024	Divulgação do resultado da Ata Preliminar da Análise Documental
23/07/2024	Prazo para recurso saneamento de documentos
24/07/2024	Divulgação do resultado Ata Final da Análise Documental
25/07/2024 e 26/07/2024	Prazo para análise das propostas de venda
29/07/2024	Divulgação da Lista de Propostas aprovadas na ordem de classificação
30/07/2024	Prazo para recurso

31/07/2024	Divulgação do Resultado após a Análise dos Recursos
02/08/2024	Início da convocação para assinatura do Termo de Contrato

Leia-se:

CRONOGRAMA DE PRAZOS

10/07/2024	Lançamento do Edital de Chamada Pública
11/07/2024 a 17/07/2024	Inscrição e entrega do envelope - (Habilitação e Proposta de venda)
18/07/2024 e 19/07/2024	Prazo para análise Documental
24/07/2024	Divulgação do resultado Ata Final da Análise Documental
25/07/2024	Prazo para recurso
26/07/2024	Divulgação do Resultado após a Análise dos Recursos
29/07/2024	Início da convocação para assinatura do Termo de Contrato

João Pessoa, data da assinatura digital.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8241-56CB-6DF8-B61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 22/07/2024 12:14:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-56CB-6DF8-B61D>

UEP

PORTARIA N° 20/2024-UEP/SEGGOV

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.017/2024-UEP/SEGGOV

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato N° 02.007/2024 - UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1° - Designar como Fiscal do Contrato N° 02.007/2024 - UEP/SEGGOV a servidora abaixo relacionada, a qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é A OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.

I – Ana Cristina Muniz de Menezes, matrícula 94.984-1.

Art. 2° - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Vitor Cavalcante de Souza Valério

Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-56CB-6DF8-B61D>



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8241-56CB-6DF8-B61D>



Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUZA VALERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE7-FE1D-B862-57C5>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE7-FE1D-B862-57C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 18/07/2024 14:59:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9DE7-FE1D-B862-57C5>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-631/2024.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza

Processo: 418/2023

Modalidade: P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 039/2024.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.

Vigência: 22/07/2024 a 21/07/2025.

Valor Total: R\$ 36.006,00 (Trinta e seis mil e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.244.5170.722229		
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614369	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 19/07/2024

João Pessoa, 19 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F10-F0B7-940E-F3A9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F10-F0B7-940E-F3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/07/2024 18:16:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2024 23:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F10-F0B7-940E-F3A9>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.035/2024 Processo Administrativo n.º 32.357/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.035/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 085/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.035/2024; Empresa Vencedora: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.432.500/0001-70, Fone/Fax: (83) 99324-4672, Endereço: R PROFESSOR LEONOR DA SILVA COUTINHO, N203, CEP 58.055-480, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA-PB, E-mail: brittosgaseagua@gmail.com, VALOR TOTAL: R\$ 2.011.369,60 (DOIS MILHÕES ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/352A-8ABC-2ACA-EFA2>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.035/2024 Processo Administrativo n.º 32.357/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.035/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 086/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.035/2024; Empresa Vencedora: SOS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 11.893.112/0001-35, Fone/Fax: (83) 3234-2000, Endereço: RUA JOSE TOLENTINO SOBRINHO, 134 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOÃO PESSOA - PB CEP 58082-000, E-mail: gustavo@gruposogas.com.br, VALOR TOTAL: R\$ 380.820,00 (trezentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/352A-8ABC-2ACA-EFA2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 352A-8ABC-2ACA-EFA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2024 11:10:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/352A-8ABC-2ACA-EFA2>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.034/2024 Processo Administrativo n.º 31.923/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.034/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 087/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.034/2024; Empresa Vencedora: DROP'S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA EIRELI - CNPJ: 16.631.594/0001-79, Fone/Fax: (83) 3566-1350 (83) 98751-4857, Endereço: RUA ANTÔNIO TARGINO PESSOA DA SILVEIRA, 264 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58052250, E-mail: diretoria@dropsbuffet.net.br, VALOR TOTAL: R\$ 746.385,10 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BC0-146F-62A6-99B8>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.034/2024 Processo Administrativo n.º 31.923/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.034/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 088/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.034/2024; Empresa Vencedora: ROMULO PABLO ABRANTES SILVA EIRELI - CNPJ: 24.527.758/0001-40, Fone/Fax: (83) 8760-3968, Endereço: RUA MOURISE DE MIRANDA GUSMÃO, Nº 2181, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58071.240, E-mail: pbrefeicoesjp@gmail.com, VALOR TOTAL: R\$ 2.555.510,08 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais e oito centavos) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BC0-146F-62A6-99B8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC0-146F-62A6-99B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2024 11:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BC0-146F-62A6-99B8>

EXTRATO N.º 724/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 006/2024 AO CONTRATO N.º 10.922/2019 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.030/2019

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM FONTE RECURSO 1.6.00.010000TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O contrato será prorrogado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 57, inciso VI, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses OU até que o certame licitatório seja concluído, com vigência a partir de 19 de Julho de 2024 e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI-EPP

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DDD-A52D-3C18-8436>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DDD-A52D-3C18-8436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/07/2024 10:33:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DDD-A52D-3C18-8436>

EXTRATO Nº. 776/2024
PROCESSO Nº 4.166/2024
CHAVE CGM: 8PF0-DDV2-VCVS-A7U8

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS (CEO)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.030/2024	DENTAL PORTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 29.974,70 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)	19 de julho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E8-8040-E0A0-C433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/07/2024 13:26:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E8-8040-E0A0-C433>

EXTRATO Nº. 792/2024
PROCESSO Nº 18.621/2024
CHAVE CGM: RMVM-902C-JIP2-DK96

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE HEMODIÁLISE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.046/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$ 12.593,00 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais)	19 de julho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9017-65FB-27D1-BF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/07/2024 12:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9017-65FB-27D1-BF81>

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.021/2023
MEMORANDO INTERNO: 90.556/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2024 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM AVUNDANO, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA/PB.**
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NAUL ENGENHARIA-ME.
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução por 02(dois) meses e o contratual por 08 (oito) meses.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Luan Fernando Costa de Melo/ Naul Engenharia-ME.

João Pessoa, 01 de julho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 6.598/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2024
CHAVE CGM: FVRI-OCOB-B60W-Y6BO
DATA DE REABERTURA: **01/08/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ADMINISTRATIVOS PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que REABRIRÁ a sessão pública da licitação acima indicada. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORARIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

Vanessa Barbosa da Silva
Pregoeira CSL
SMS-JP



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9017-65FB-27D1-BF81 e informe o código: 9017-65FB-27D1-BF81



Assinado por: Vanessa Barbosa da Silva
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0516-69A2-21C8-4B50 e informe o código: 0516-69A2-21C8-4B50





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0515-69A2-21C8-4B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANESSA BARBOSA DA SILVA (CPF 090.XXX.XXX-93) em 19/07/2024 09:53:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0515-69A2-21C8-4B50>

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

ADENDO Nº 02 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71002/2024 (97002/2024)

CHAVE CGM GVEK-A5WL-EAUI-43W5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através da Portaria Nº 1.496/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71002/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL E UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR – BID, a ser realizada no dia 06/08/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL – 3ª ETAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID". A cópia do Edital de Reabertura e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9279>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 19 de julho de 2024.

Vandeivi Amâncio
 Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Programa "João Pessoa Sustentável"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A6F-7816-C148-71A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 19/07/2024 11:24:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A6F-7816-C148-71A2>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 015/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 015/2021, FIRMADO COM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 015/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA, que tem por objeto o fornecimento de água e esgotamento sanitário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária, que segue:

Subação 582011
 Natureza da Despesa 33.90.39
 Fonte (1500) R\$ 85.000,00 e Fonte (1501) R\$ 300.677,35

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1963-19F1-A38F-80D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 19/07/2024 12:47:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1963-19F1-A38F-80D3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-040/2024

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 20.233/2023 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 17.892.706/0001-08, nos Itens/Valor Total: 0007 (R\$ 585,90); 0024 (R\$ 2.318,40); e 0025 (R\$ 1.134,00), totalizando R\$ 4.038,30 (quatro mil trinta e oito reais e trinta centavos); e HALLIDA GOMES DE ANDRADE LTDA – CNPJ Nº 53.119.639/0001-57, nos Itens/Valor Total: 0004 (R\$ 23.250,00); 0006 (R\$ 53.500,00); 0008 (R\$ 204,00); 0009 (R\$ 7.970,70); 0010 (R\$ 3.969,05); 0011 (R\$ 4.623,93); 0014 (R\$ 4.334,85); 0015 (R\$ 4.132,80); 0016 (R\$ 4.141,20); 0017 (R\$ 985,60); 0018 (R\$ 9.219,60); 0019 (R\$ 2.468,10); 0020 (R\$ 1.103,70); 0021 (R\$ 650,00); 0022 (R\$ 1.016,60); 0023 (R\$ 284,80); 0026 (R\$ 2.921,30); 0030 (R\$ 10.144,30); 0031 (R\$ 1.448,84); 0032 (R\$ 811,85); 0033 (R\$ 824,34); e 0038 (R\$ 4.377,60), totalizando R\$ 142.383,16 (cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 146.421,46 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Os itens 01, 02, 03, 05, 12, 13, 27, 28, 29, 34, 35, 36 e 37 restaram FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28F7-4122-46D9-686F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/07/2024 11:10:03 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28F7-4122-46D9-686F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13.542/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.044/2024
CHAVE CGM: LQAJ-66FH-RX2E-CRCM
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP

Com base nas informações constantes no Processo nº. 13.542/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.044/2024, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA -EPP sob o CNPJ nº 50.044.781/0001-94, item 05 no valor total de R\$ 39.550,00; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME sob o CNPJ nº 45.053.942/0001-76, item 04 no valor total de R\$ 48.192,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A sob o CNPJ nº 29.329.985/0001-85, itens 01 e 03 no valor total de R\$ 5.243.590,95 perfazendo o valor global de R\$ 5.331.332,95 (Cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021. Declaro que o item 02 resultou fracassado.

João Pessoa, 19 de Julho de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: Inessa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C36D-0A6B-B88B-62CD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C36D-0A6B-B88B-62CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/07/2024 13:49:13 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C36D-0A6B-B88B-62CD

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

